

PROJETO DE LEI Nº 49/2019

Deputado(a) Franciane Bayer

Institui o Dia do Esporte Canicross no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o dia do esporte canicross no Estado do Rio Grande do Sul, a ser comemorado anualmente no dia 3 de abril.

Art. 2º - O dia do Esporte Canicross objetiva promover a qualidade de vida animal e o bem estar humano através do esporte que une cão e homem

Art. 3º O dia estabelecido pro esta Lei fica incluído no calendário Oficial de Eventos do Rio Grande do Sul.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado(a) Franciane Bayer

JUSTIFICATIVA

Canicross é um esporte que consiste em partidar corrida e caminhada em terreno irregular onde o homem e seu cão, estão em total harmonia em busca não só de vitórias, mas de qualidade de vida e lazer. Pode ser praticado com um ou dois cães, sempre atrelados por uma guia ao condutor.

O esporte canicross começou no Brasil em 2010. No Rio Grande do Sul o primeiro evento ocorreu na capital gaúcha, em 03.04.2016, no evento beneficente Vai Totó, a partir de então prática em nosso estado passou a ser difundida amplamente nos mais diversos meios de comunicação social.

Os benefícios da prática do esporte canicross são inúmeros, melhora e relação entre homem e cão, reduz índice de abandono de animais, reduz índice de suicídios, melhora a saúde dos participantes, promove o turismo, entre outros benefícios.

O esporte hoje é representado pela Associação de Canicross - AGCani, com sede na cidade de Porto Alegre.

Desse modo, visando o ganho institucional de um esporte que tem representatividade e cresce a cada dia, é fundamental registrar uma data comemorativa. Só assim conseguiremos atingir uma grande parcela da população brasileira.

Consigno que o presente projeto de Lei foi proposto pela nobre colega Liziane Bayer em 21 de fevereiro de 2018, sendo arquivado em 27 de dezembro de 2018.

Ante as razões supramencionadas submeto o presente projeto aos nobres pares para avaliação e votação.

Sala das Sessões,

Deputado(a) Franciane Bayer